



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO**

PROIC – IFMT

**Aprovado pela Resolução nº 020/2010
de 03/05/2010 do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Mato Grosso.**

**CUIABÁ
Maio/2010**

REITOR

José Bispo Barbosa

CHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Ana Cláudia Cauduro Bianchi

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Willian Silva de Paula

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Adriano Breunig

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

João Vicente Neto

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Josias do Espírito Santo Coringa

PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Rupert Carlos de Toledo Pereira

DIRETOR DE PESQUISA

Ademir José Conte

COORDENADORA DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Fernanda Marques Caldeira

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**

SUMÁRIO

1. Princípios Gerais.....	4
2. Objetivos	4
3. Composição do Programa	5
4. Gestão do Programa	5
5. Modalidades de Bolsa	6
6. Requisitos e Obrigações para Participar do Programa	7
7. Inscrição e Seleção de Candidatos	8
8. Acompanhamento e Avaliação dos Projetos	9
9. Quantidade, Valor e Distribuição das Bolsas	10
10. Vigência das Bolsas	10
11. Cancelamento e Substituição de Bolsistas	11
12. Tramitação dos Projetos de Pesquisa	11
13. Disposições Gerais	12

1. Princípios Gerais

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso tem dentre as suas finalidades a de realizar e estimular a **pesquisa aplicada**, a produção cultural, o empreendedorismo, o associativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico (Lei 11.892/2008).

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2009-2013) diz que “*A Pesquisa dentro do IFMT deverá ser uma prática acadêmica e social. Como prática acadêmica deve priorizar o envolvimento do corpo discente pois além da busca de uma solução científica terá como objetivo o exercício desta busca, em plena sintonia com o Ensino. Tão importante quanto o resultado obtido será o aprendizado produzido no desenvolvimento desta busca. Como prática social deverá ser realizada em constante relação com as necessidades e demandas da sociedade, em plena sintonia com a Extensão*”.

O Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (PROIC – IFMT) destina-se, portanto, a proporcionar condições favoráveis ao desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, através do apoio a participação de discentes de nível médio/técnico e superior da Instituição.

2. Objetivos

- a) Auxiliar na criação e consolidação de uma política de pesquisa no âmbito do IFMT, despertando a vocação e o pensamento científico através do apoio a participação discente nos projetos de pesquisa científica;
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados para atuação na pesquisa científica;
- c) Estimular o desenvolvimento do pensamento e da prática científica dos discentes;
- d) Melhorar a participação dos discentes nas atividades de pesquisa e inovação;
- e) Contribuir para o incremento da produção científica, divulgação dos resultados das pesquisas e consolidar grupos e linhas de pesquisa da Instituição;
- f) Proporcionar aos estudantes a familiarização com a metodologia científica, com as técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o pensamento crítico e a curiosidade científica;

- g) Proporcionar a melhoria da qualidade de ensino da Instituição, bem como das atividades de Extensão através da participação discente na divulgação e aplicação dos resultados obtidos.

3. Composição do Programa

O Programa Institucional de Iniciação Científica do IFMT é composto por Servidores com vínculo na Instituição, e por discentes dos cursos Técnicos e de Nível Superior, envolvidos em programas, projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento científico e tecnológico da Instituição.

4. Gestão do Programa

O Programa Institucional de Iniciação Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (PROIC – IFMT) terá como gestor a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, e será coordenado pela Diretoria de Pesquisa, assessorada pelo Comitê Assessor do PROIC – IFMT, nomeado por portaria da Reitoria, conforme composição definida neste regulamento.

4.1 Atribuições do Coordenador do PROIC – IFMT

- a) Responder pelo programa perante as diversas instâncias do IFMT;
- b) Elaborar o edital anual de seleção de bolsistas, de acordo com as normas do programa;
- c) Elaborar e divulgar o calendário anual do programa;
- d) Programar, anualmente, a Jornada de Iniciação Científica do IFMT;
- e) Assessorar o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação nas ações relativas ao Programa;
- f) Manter arquivos atualizados com toda documentação relativa ao Programa, tais como Editais, Projetos, Relatórios e Termos de Compromisso.

4.2 Composição do Comitê Assessor do PROIC – IFMT

- a) O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação (Presidente);
- b) O Diretor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
- c) Os Responsáveis pela pesquisa de cada Campus em funcionamento;

Os membros do Comitê Assessor do PROIC devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir título de Mestre ou Doutor e estar lotados nos Campi do IFMT;
- b) Regime de trabalho de 40 horas ou Dedicção Exclusiva;

4.3 Atribuições do Comitê Assessor do PROIC - IFMT

- a) Participar das reuniões convocadas pela Coordenação do PROIC – IFMT e Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
- b) Avaliar os Projetos encaminhados pelos orientadores e discentes inscritos no PROIC – IFMT para fins de seleção e classificação, de acordo com as normas do Programa do Edital;
- c) Acompanhar, orientar e avaliar o desempenho dos discentes durante o período da pesquisa, nos respectivos Campi;
- d) Comunicar a Coordenação do PROIC – IFMT qualquer irregularidade observada no desenvolvimento da Pesquisa nos respectivos Campi;
- e) Avaliar os relatórios parciais e finais do Programa, de acordo com as Normas do mesmo e do respectivo Edital;
- f) Incentivar, nos respectivos Campi, a participação de discentes e Orientadores no PROIC – IFMT;
- g) Colaborar com os Orientadores e discentes na elaboração dos Projetos de Pesquisa a serem submetidos ao PROIC – IFMT;
- h) Participar na promoção e organização dos Eventos de Iniciação Científica previstos no Programa;
- i) Emitir pareceres sobre projetos e pedidos de bolsa relativos ao PROIC – IFMT, sempre que solicitado da Coordenação e/ou da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
- j) Participar anualmente da avaliação do PROIC – IFMT;
- l) Analisar e deliberar sobre pedidos de inclusão, exclusão, cancelamento e outros atos pertinentes ao andamento do Programa;
- m) Deliberar sobre casos omissos, quando solicitado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

5. Modalidades de Bolsa

As Modalidades do PROIC – IFMT são:

1. **PROIC Técnico:** Bolsa de Pesquisa para discentes que estejam cursando Cursos Técnicos de nível médio, em suas diversas modalidades.
2. **PROIC Graduação:** Bolsa de Pesquisa para discentes que estejam cursando Cursos Superiores, em suas diversas modalidades.

6. Requisitos e Obrigações para participar do Programa

6.1 Requisitos para o Orientador

Para solicitar inclusão no PROIC, o Orientador deve atender os seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFMT;
- b) Ser Professor ou Técnico Administrativo com título de Mestre ou Doutor, ou ainda estar cursando Mestrado, com jornada de trabalho não inferior a 30 horas;
- c) Não estar inadimplente junto ao PROIC – IFMT;
- e) Atender os requisitos publicados nos Editais do Programa;

6.2 Obrigações do Orientador

Constituem obrigações do Orientador:

- a) Selecionar e indicar discente(s) com perfil e desempenho escolar compatível com a atividade prevista no Projeto de Pesquisa e com as adequações exigidas para inclusão no PROIC – IFMT;
- b) Orientar o discente do PROIC nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do projeto, acompanhamento no desenvolvimento da pesquisa, elaboração de relatórios (parcial e final), elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações científicas;
- c) Preencher relatórios parciais e de avaliação final;
- d) Comunicar à Coordenação do PROIC – IFMT qualquer e eventual problema relacionado ao projeto de pesquisa ou ao discente do PROIC sob sua responsabilidade;
- e) Solicitar por escrito à Coordenação do PROIC – IFMT a substituição, exclusão e inclusão de discentes no Programa, justificando os motivos.

6.3 Requisitos para o discente candidato ao PROIC - IFMT

Para solicitar inclusão no PROIC, o discente deve atender os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no IFMT;
- b) Ter ainda, no mínimo, dois meses de permanência na Instituição após o término do Projeto.
- c) Estar sem débito administrativo e disciplinar com a Instituição, comprovado através da apresentação de “nada consta” do respectivo Campus;
- d) Ter bom desempenho acadêmico, comprovado através do histórico escolar demonstrando ter concluído com êxito todas as disciplinas cursadas até o período letivo anterior a data da solicitação da bolsa;
- e) Preencher seu Currículo *Lattes*, segundo instruções constantes na página do CNPq;

- f) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa de Iniciação Científica ou exercer qualquer atividade remunerada.

6.4 Obrigações do discente participante do PROIC - IFMT

- a) Elaborar, junto com o Orientador, o Projeto de Pesquisa e o Cronograma de Trabalho, em modelo próprio divulgado em Edital;
- b) Executar o cronograma de trabalho, conforme planejamento do Projeto e/ou aprovado pelo Comitê Assessor do PROIC – IFMT;
- c) Dedicar pelo menos 6 horas semanais em atividades relativas ao Projeto de Pesquisa;
- d) Apresentar, a cada quatro meses, o relatório parcial, em modelo próprio divulgado em Edital;
- e) Apresentar, obrigatoriamente, o relatório final em modelo próprio divulgado em Edital, até 30 dias após o término da vigência da bolsa;
- f) Apresentar os resultados do Projeto de Pesquisa em pelo menos um Evento Científico;
- g) Fazer referência a sua condição de discente Bolsista do PROIC – IFMT em toda e qualquer apresentação e/ou divulgação dos resultados do Projeto de Pesquisa;
- h) Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na Pesquisa.

7. Inscrição e Seleção dos Projetos e Bolsistas

7.1 Inscrição do Projeto e dos Bolsistas

A inscrição do Projeto de Pesquisa e do bolsista terá sua data limite divulgada em Edital e será mediante a entrega no Departamento responsável pela pesquisa no Campus do Projeto de Pesquisa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Identificação do Orientador e do discente, em modelo próprio divulgado em Edital;
- b) Ficha de Identificação do Projeto de Pesquisa;
- c) Currículo *Lattes* do Orientador e do discente (Modelo Resumido);
- d) Histórico Escolar Atualizado do discente;
- e) Termo de sigilo assinado pelo discente;
- f) Outros documentos solicitados no edital.

7.2 Seleção dos Projetos e Bolsistas

A análise e julgamento dos Projetos serão feitos pelo Comitê Assessor do PROIC – IFMT. Será realizada considerando, além do enquadramento no Edital, os aspectos de: originalidade e inovação; relevância científica/tecnológica; viabilidade técnica e econômica do projeto; possibilidade de aplicação prática dos resultados obtidos; qualidade e regularidade das pesquisas realizadas pelo Orientador.

O bolsista será indicado pelo orientador. O Comitê Assessor fará a análise do histórico escolar, das atividades acadêmicas e do perfil do discente podendo indeferir o nome indicado. Neste caso o Orientador terá até 5 dias para indicar outro nome.

Cada Projeto de Pesquisa poderá contemplar apenas um Bolsista e cada Orientador poderá apresentar, no PROIC – IFMT, no máximo dois Projetos de Pesquisa por edital.

O Orientador e o discente serão informados do resultado do julgamento do Projeto. Se selecionado, deverá encaminhar a Coordenação do PROIC – IFMT os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso do Bolsista;
- b) Termo de Compromisso do Orientador;
- c) Declaração do discente de não possuir vínculo empregatício ou outra bolsa de iniciação científica;
- d) Número da Conta Corrente do discente em Banco/Agência indicada pelo IFMT

8. Acompanhamento e Avaliação dos Projetos

O acompanhamento do Projeto será realizado através dos Relatórios Parciais, do Relatório Final e da Apresentação dos resultados em Evento Científico.

Os Relatórios Parciais, a cada quatro meses da vigência da bolsa, será entregue pelo discente com assinatura do mesmo e do Orientador ao Responsável pela pesquisa do Campi. Este, após a verificação do cumprimento das normas deverá encaminhá-lo ao Coordenador do PROIC – IFMT para análise final.

Os procedimentos para o Relatório Final são os mesmos, devendo o discente entregá-lo até 30 dias após o término da vigência da bolsa.

A apresentação dos resultados em pelo menos um Evento Científico é de caráter obrigatório, ficando o discente e o orientador Inadimplentes com o PROIC enquanto não ocorrer a apresentação.

A Coordenação do PROIC – IFMT, juntamente com o Comitê Assessor e Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação poderão estabelecer premiações para os melhores trabalhos apresentados, tanto para cada Campi como para o IFMT.

A avaliação do PROIC – IFMT será realizada anualmente, preferencialmente por ocasião da Jornada Científica do IFMT e terá por base o cumprimento das normas aqui dispostas, dos relatórios parciais e finais dos projetos, das apresentações dos resultados e demais critérios estabelecidos pelo Comitê Assessor.

O Comitê Assessor estabelecerá os critérios e/ou indicadores para avaliar o Programa.

9. Quantidade, Valor e distribuição das Bolsas

Anualmente a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação divulgará Edital para seleção dos Projetos de Pesquisa, com a quantidade, o valor e a forma de distribuição das bolsas para cada Campi.

A quantidade de bolsas será em função da disponibilidade financeira destinada ao PROIC – IFMT pelos Campi e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação no orçamento anual.

O valor das bolsas será regulamentado através de Resolução do Conselho Superior do IFMT.

Os critérios para distribuição das bolsas entre os Campi serão definidos anualmente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, ouvido o Comitê Assessor do PROIC – IFMT, respeitando a legislação em vigor e as Resoluções do Conselho Superior do IFMT.

10. Vigência das Bolsas

As Bolsas de Pesquisa terão a duração máxima de 12 meses, podendo o Comitê Assessor, após análise do Projeto e Plano de Trabalho, fazer sugestão de alteração do tempo previsto para a execução do mesmo. A sugestão de alteração será comunicada ao Orientador que deverá pronunciar-se pela aceitação da proposta para continuidade do Projeto.

11. Cancelamento e Substituição de Bolsista

O cancelamento e a substituição de bolsistas poderá ser solicitada pelo Orientador ou pelo discente bolsista, apresentando à coordenação do PROIC – IFMT as devidas justificativas, por escrito. Os pedidos de cancelamento e substituição e serão julgados pelo Coordenador do PROIC – IFMT e Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. Os

discentes excluídos do Programa não poderão candidatar-se novamente ao mesmo Programa. A substituição de Bolsista só poderá ocorrer se o projeto estiver em andamento a pelo menos 3 meses e faltar pelo menos 3 meses para o seu encerramento. Nos demais casos a bolsa será cancelada.

12. Tramitação do Projeto de Pesquisa

- a) O Orientador e os discentes elaboram o projeto de pesquisa, conforme as normas do Programa e do Edital de Seleção;
- b) O Orientador Protocola até a data limite no respectivo Campus, através de Memorando, o Projeto de Pesquisa e demais documentos solicitados em Edital, em envelope fechado;
- c) Na Página do Plano de Trabalho (Cronograma de Execução) e na página da Planilha de Custos, deverá haver a ciência do Responsável pela Pesquisa e do Diretor Geral do Campus;
- d) O Campus encaminha à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação os Projetos protocolados;
- e) A Coordenação do PROIC - IFMT faz a primeira análise do projeto, verificando o cumprimento das normas do Programa e do Edital;
- f) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação convoca o Comitê Assessor para análise, julgamento e classificação dos Projetos de Pesquisa e análise dos discentes candidatos a bolsa;
- g) O Comitê Assessor, poderá solicitar auxílio de consultores “ad hoc” da própria Instituição ou externos;
- h) Quando pertinente, os projetos serão submetidos a análise e parecer da Comissão de Ética na Pesquisa do IFMT.
- i) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação divulga o resultado da seleção dos projetos e discentes bolsistas.
- j) Do resultado caberá recurso ao Coordenador do PROIC e em segunda instância ao Comitê Assessor.
- l) A Coordenação do PROIC – IFMT convoca o Orientador e os discentes bolsistas para entrega dos documentos necessários e autoriza o início do pagamento das bolsas.

m) Os relatórios parciais e finais, em modelo próprio, serão encaminhados pelo discente e assinados pelo Orientador ao dirigente de pesquisa do respectivo Campus;

Coordenador do PROIC – IFMT dentro dos prazos estabelecidos;

n) Ao final do Projeto, os discentes bolsistas, além da apresentação do Relatório Final, serão convocados a apresentar os resultados em Evento Científico promovido pelo Campus e/ou Reitoria ou ainda em evento externo.

13. Disposições Gerais

O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária do bolsista em instituição financeira indicada pelo IFMT.

Não será permitida a divisão de bolsas entre estudantes, mesmo quando houver concordância dos mesmos ou do Orientador.

A Coordenação do PROIC – IFMT poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas do PROIC – IFMT e do Edital de concessão da Bolsa.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação expedirá certificado ao Orientador e aos discentes bolsistas que tiverem cumprido todos os compromissos assumidos com o Programa.

A Coordenação do PROIC – IFMT poderá baixar normas complementares a esta resolução a fim de dirimir dúvidas e/ou acrescentar decisões do Comitê Assessor ou órgão superiores internos e externos.

A submissão de projetos de pesquisa implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas nesta resolução e no Edital de Seleção.

Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Coordenação do PROIC – IFMT e em segunda instância pelo Comitê assessor do PROIC – IFMT.

Cuiabá, 03 maio de 2010